



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 037/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.027/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

I - PREÂMBULO

1.1 - Município de Divino, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, inscrito no CNPJ sob o nº18.114.272/0001-88, por intermédio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, torna pública a realização do processo licitatório **Processo Licitatório nº. 037/2018**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 027/2018, Registro de Preços**, visando a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando o fornecimento de material elétrico, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, para participação com reserva de cota de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte.

1.2. Órgão requisitante: Obras

1.3 - O pregão presencial será regido pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n. 123/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 018/2005, aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

1.4 - A abertura dos envelopes e a sessão de lances ocorrerão em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura, situada à Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, CEP 36.820-000, no dia **26/06/2018, às 08:30** horas. Se não houver expediente ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário.

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Divino, servidor Marcus Vinicius Guedes Valente, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Edineia Helena Finamore Carvalho e Joselito Freitas Dornelas.

1.6 – A despesa ocorrerá a conta das seguintes dotações orçamentárias próprias:

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Sub-Unidade:	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Funcional Programática:	06.181.0602.2011	Manut.Conv.Polícia Militar-PMMG
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.02	SECRET.MUNICIPAL DE ADMIN./FAZENDA
Sub-Unidade:	02.02.01	SECRET.MUNIC.DE ADMINIST.E FAZENDA
Funcional Programatica:	04.122.0402.2015	Manut.Ativ.Sec.Munic.Admin./Fazenda
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional Programatica:	10.301.1001.2021	Manut.Fundo Municipal de Saude
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional Programatica:	10.301.1003.2027	Manut.Prog.Saude da Familia-PSF
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional Programatica:	10.302.1004.2030	Manut.Pronto Atend.Municipal-PAM
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional Programatica:	10.305.1008.2037	Manut.Vig.Epidem.Controle de Doenca
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional Programatica:	10.305.1008.2037	Manut.Vig.Epidem.Controle de Doenca
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.04	SEC.MUNIC.DE EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Sub-Unidade:	02.04.01	SEC.MUNIC.EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Funcional Programatica:	12.122.1200.2038	Manut.Sec.Munic.Educ.Cult.Esp.Lazer
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.04	SEC.MUNIC.DE EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Sub-Unidade:	02.04.01	SEC.MUNIC.EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Funcional Programatica:	12.361.1202.2040	Manut.Instalacoes Predios Escolares
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.04	SEC.MUNIC.DE EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Sub-Unidade:	02.04.05	SECEL - ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

Funcional Programatica:	27.812.2703.1022	Const.Ref.Amp.Quad.e Ginasio Polies
Elemento da Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.04	SEC.MUNIC.DE EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Sub-Unidade:	02.04.05	SECEL - ESPORTE E LAZER
Funcional Programatica:	27.812.2703.2068	Manut./Conserv.Praca de Esportes
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.04	SEC.MUNIC.DE EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Sub-Unidade:	02.04.05	SECEL - ESPORTE E LAZER
Funcional Programatica:	27.812.2703.2069	Manut./Cons.Est.Futebol Municipal
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.05	SECRET.MUNIC.OBRAS E SERV.PUBLICOS
Sub-Unidade:	02.05.01	SEC.MUNIC.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Funcional Programatica:	04.122.0402.2071	Manut.Ativ.Sec.M.Obras Serv.Publico
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.05	SECRET.MUNIC.OBRAS E SERV.PUBLICOS
Sub-Unidade:	02.05.01	SEC.MUNIC.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Funcional Programatica:	15.451.1501.2072	Manut.Fabrica de Manilhas Municipio
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.06	SEC.MUN.AGRIC.MEIO AMB.TURIS.DESENV
Sub-Unidade:	02.06.01	SEC.MUN.AGRIC.MEIO AMB.TURIS.DESENV
Funcional Programatica:	20.606.2003.2099	Manut./Conserv.Parque de Exposicoes
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.07	SECRET.MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade:	02.07.01	FUNDO MUNIC.ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
Funcional Programatica:	08.244.0801.2130	Manut.Ativ.Piso Mineiro de Assit.Social
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo

1.7. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Credenciamento; Anexo III – Modelo Declaração que não emprega menor; Anexo IV – Modelo Apresentação de Proposta para a Cota Reservada; Anexo V – Modelo Apresentação de Proposta para a Cota Principal; Anexo VI – Declaração quanto a Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação; Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preço; Anexo VIII – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

II - OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

2.1 - O objeto desta licitação é a seleção de empresa para o fornecimento de material elétrico, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, conforme especificações, modelos, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

2.2 - O objeto será dividido em cota principal e cota reservada, de acordo com a planilha anexa a este Termo de Referência.

2.3 - As quantidades indicadas no Termo de Referência são meramente estimativas. Assim, a Prefeitura Municipal de Divino, não está obrigada a consumir uma quantidade mínima, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento do fornecimento, que estará sempre condicionada às suas necessidades temporais.

2.4 - Não será aceita entrega parcelada dos produtos descritos na Ordem de Fornecimento. Caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Divino. A Prefeitura ficará isenta de qualquer responsabilidade se a entrega dos produtos for realizada sem a Ordem de Compras para a devida conferência.

III - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 - Cópia do edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, Gerência de Licitações, Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP 36.820-000. Informações ou pedidos de esclarecimento: através do telefone (32) 3743-2362 ou fax (32) 3743-1165.

3.2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as alterações referentes ao processo, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3.3 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, se cadastrar e informar sua razão social e seu *e-mail*.

3.4 - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos através do endereço eletrônico licitacao@divino.mg.gov.br ou fone(0xx)32-3743-2362, em um prazo máximo de 02(dois) dias úteis, antes da data prevista para a entregados envelopes.

3.5 - As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por *e-mail*, fax, ou disponibilizadas no site www.divino.mg.gov.br no campo próprio correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.

3.6 - No campo próprio serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

3.8 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada à Gerência de Compras e Licitações, na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP 36.820-000, a qual deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

3.9 - O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

3.10 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

3.11 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no *site* deste Município para conhecimento de todos os interessados.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da licitação

4.1.2 - Para as cotas reservadas, as microempresas e empresas de pequeno porte que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.

4.1.2 - Para a cota principal, as empresas que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.

4.2 - Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a)** Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b)** Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c)** Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d)** Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente;
- e)** Possuam proprietário titular de mandato eletivo no Município de Divino;
- f)** Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

V - CREDENCIAMENTO

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto o Pregoeiro, devidamente munido de **documento que o credencie** a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

5.2 - O credenciamento será feito através de instrumento público ou particular de procuração ou documento que comprove poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

5.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, assinada por sócio ou proprietário da empresa proponente ou concedida por substabelecimento, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou **contrato social**, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - O documento de credenciamento deverá ser apresentado na forma do modelo constante do **Anexo II** deste instrumento.

5.5 - No caso de participação de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou **contrato social**, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.6 – Juntamente com os documentos de Credenciamento deverá ser apresentado o **Anexo VI** – Declaração quanto a Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação.

5.7 - No caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentação da Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e demais documentos relacionados na cláusula X deste edital quando for o caso. **Anexo VIII**

VI - ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues ao(a) Pregoeiro(a) até o início do credenciamento, na Prefeitura de Divino/MG, situada à Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP 36.820-000, com os seguintes dizeres:

DIVISÃO DE LICITAÇÃO – A/C PREGOEIRO

Edifício Sede da Prefeitura

Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP 36.820-000

DATA E HORÁRIO: 26/ 06/ 2018 08:30 horas.

2 - Os envelopes indicarão na parte externa/frontal os seguintes dizeres (sugeridos):

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

6.3 - A Prefeitura Municipal de Divino, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”, remetidos via postal que não sejam entregues no local, data e horário definido neste edital.

6.4 - O licitante deverá entregar juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados no item 6.1, a declaração (**Anexo VI**) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002.

6.5 - A não apresentação da declaração prevista no item acima implicará na desclassificação imediata do licitante.

VII - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - A proposta comercial contida no **envelope nº 01** deste edital, deverá especificar detalhadamente o objeto licitado, de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos de forma clara, obedecendo às normas específicas, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a)** Estar datilografada, manuscrita (letra legível) ou impressa por processo eletrônico, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da(s) licitante(s), redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;
- b)** Indicar a razão social da(s) licitante(s), o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c)** Mencionar o número do Edital do Pregão, do Processo;
- d)** Indicar o valor de cada lote, especificação clara e completa do objeto licitado, inclusive marca, sem conter alternativas de percentual ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- e)** Mencionar o prazo de validade da proposta que deverá ser de 60 (sessenta) dias, cujo prazo de entrega será imediata, após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento.
- f)** Incluir, nos valores propostos, as obrigações e encargos que possam recair sobre o objeto licitado, não sendo aceita qualquer outra reivindicação posterior;
- g)** Considerar todos os detalhes de especificação, características, inerentes à especificação do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

h) Constar demais informações que possam contribuir com clareza para o devido julgamento, de acordo com as condições do edital.

7.2 - A(s) licitante(s) somente poderá(ão) retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.3 - O valor da proposta deverá ser cotado, no máximo 03 (três) casas decimais e conter obrigatoriamente todas as despesas, incidências que sobre ele possam recair e deverá considerar ainda, todas as incidências sobre a entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários, não sendo aceita qualquer reivindicação posterior para inclusão no percentual preposto;

7.4 - O valor proposto será de exclusiva responsabilidade da(s) licitante(s), não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - A(s) licitante(s) que assim desejar(em), poderá(ao) apresentar sua proposta através do **Anexo IV e Anexo V** deste Edital, desde que o faça preenchendo de forma clara, sem emendas ou rasuras, todos os espaços contidos no formulário, que assine e carimbe conforme solicitado.

VIII - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - ABERTURA DA SESSÃO

8.1.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.3.4 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.3.5 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.3.6 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.3.7 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.3.8 - Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar com a empresa, para sua última proposta.

8.4 - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA A COTA PRINCIPAL

8.4.1 - Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será averiguado se houve empate.

8.4.2 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.4.3 - Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado para o ITEM.

8.4.4 - O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

8.4.5 - Para efeito do disposto no item acima, a preferência será concedida da seguinte forma:

I - Ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta comercial inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

II - O direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no máximo de cinco minutos para o ITEM em situação de empate;

III - No caso de igualdade de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I do item 8.4.5;

IV - Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, deste item serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.4.6 - O disposto no itens 8.4.2 e 8.4.3 somente se aplicará quando a melhor oferta(após) a fase de lances) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.7 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

8.5 - DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

8.5.1 - Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas.

8.5.2 - Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, ressalvado o seguinte:

I - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

II - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

III - Outras situações previstas no regulamento instituído pelo decreto municipal n.140/2014.

8.6 - HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

8.6.1 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.6.2 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.6.3 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, sendo anexados aos autos mesmo os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico.

8.6.4 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.6.5 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

IX - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

9.2 - Para habilitar-se o licitante apresentará os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

9.2.3 - Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação.

9.2.4 - Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal do licitante: Certidão Negativa de Débito ou equivalente.

9.2.5 - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

9.2.6 - Prova de regularidade junto à Receita Federal: Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais ou equivalente.

9.2.7 - Prova de regularidade junto à União: Certidão Quanto a Dívida Ativa da União.

9.2.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, relativamente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. **ANEXO III**

9.3 - Havendo qualquer documento com prazo de validade vencido, obriga-se a empresa a apresentar o documento atualizado, sob pena de inabilitação.

9.4 - Em nenhuma hipótese será admitida entrega posterior de qualquer dos documentos exigidos, ressalvados o direito da Comissão em exigir esclarecimentos ou fazer as diligências que julgar necessárias sobre os documentos apresentados.

9.5 - É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a juntada, em envelope próprio, de todos os documentos necessários à habilitação, bem como o atendimento de esclarecimentos posteriores solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de ser inabilitada.

9.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.7 - O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta dos documentos extraídos pela internet, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

9.8 - Os documentos exigidos neste instrumento poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena até a data fixada para sua apresentação.

9.9 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

9.10 - Os documentos acima mencionados, não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.11 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital, inabilitará o proponente, sendo aplicado o disposto contido no item 8.5.2 deste instrumento.

9.12 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

X - APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

10.1 - Para fins de comprovação da condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, as empresas participantes deverão apresentar:

a) Declaração sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar conforme Anexo VIII;

b) Balanço patrimonial do último exercício social (cópia autenticada ou à vista do original), exceto para o fornecimento de bens para pronta entrega, prestação de serviços comuns, ou para locação de materiais, ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, vigente (cópia autenticada ou à vista do original);

10.2 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata de registro de preços/contrato.

10.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.2.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata /contrato, ou revogar a licitação.

10.2.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços/contrato, ou revogar a licitação.

XI - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura de Divino.

11.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

11.5 - A decisão sobre o recurso será comunicada a todos os licitantes, via fax ou correio eletrônico e será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão.

11.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 - Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

- a)** ser dirigido ao Sr. Prefeito, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis;
- b)** ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c)** ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;
- d)** ser protocolizado na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Divino;

11.8 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal;

11.9 - O Município não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos das citadas neste instrumento, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.2 - Impetrado o recurso, após decisão, o Pregoeiro divulgará a decisão, competindo à autoridade adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

13.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo sob as rubricas:

Órgão:

02

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

Unidade:	02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Sub-Unidade:	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Funcional Programatica:	06.181.0602.2011	Manut.Conv.Policia Militar-PMMG
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.02	SECRET.MUNICIPAL DE ADMIN./FAZENDA
Sub-Unidade:	02.02.01	SECRET.MUNIC.DE ADMINIST.E FAZENDA
Funcional Programatica:	04.122.0402.2015	Manut.Ativ.Sec.Munic.Admin./Fazenda
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional Programatica:	10.301.1001.2021	Manut.Fundo Municipal de Saude
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional Programatica:	10.301.1003.2027	Manut.Prog.Saude da Familia-PSF
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional Programatica:	10.302.1004.2030	Manut.Pronto Atend.Municipal-PAM
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional Programatica:	10.305.1008.2037	Manut.Vig.Epidem.Controle de Doenca
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional Programatica:	10.305.1008.2037	Manut.Vig.Epidem.Controle de Doenca
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.04	SEC.MUNIC.DE EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Sub-Unidade:	02.04.01	SEC.MUNIC.EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Funcional Programatica:	12.122.1200.2038	Manut.Sec.Munic.Educ.Cult.Esp.Lazer
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.04	SEC.MUNIC.DE EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Sub-Unidade:	02.04.01	SEC.MUNIC.EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Funcional Programatica:	12.361.1202.2040	Manut.Instalacoes Predios Escolares
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.04	SEC.MUNIC.DE EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Sub-Unidade:	02.04.05	SECEL - ESPORTE E LAZER
Funcional Programatica:	27.812.2703.1022	Const.Ref.Amp.Quad.e Ginasio Polies
Elemento da Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.04	SEC.MUNIC.DE EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Sub-Unidade:	02.04.05	SECEL - ESPORTE E LAZER
Funcional Programatica:	27.812.2703.2068	Manut./Conserv.Praca de Esportes
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.04	SEC.MUNIC.DE EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Sub-Unidade:	02.04.05	SECEL - ESPORTE E LAZER
Funcional Programatica:	27.812.2703.2069	Manut./Cons.Est.Futebol Municipal
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.05	SECRET.MUNIC.OBRAS E SERV.PUBLICOS
Sub-Unidade:	02.05.01	SEC.MUNIC.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Funcional Programatica:	04.122.0402.2071	Manut.Ativ.Sec.M.Obras Serv.Publico
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.05	SECRET.MUNIC.OBRAS E SERV.PUBLICOS
Sub-Unidade:	02.05.01	SEC.MUNIC.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Funcional Programatica:	15.451.1501.2072	Manut.Fabrica de Manilhas Municipio
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.06	SEC.MUN.AGRIC.MEIO AMB.TURIS.DESENV
Sub-Unidade:	02.06.01	SEC.MUN.AGRIC.MEIO AMB.TURIS.DESENV
Funcional Programatica:	20.606.2003.2099	Manut./Conserv.Parque de Exposicoes
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.07	SECRET.MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade:	02.07.01	FUNDO MUNIC.ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
Funcional Programatica:	08.244.0801.2130	Manut.Ativ.Piso Mineiro de Assit.Social
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo

13.2 - Os preços cotados para a execução do objeto deste edital, deverão ser aqueles praticados no mercado nacional, expressos em moeda corrente do país.

13.3 - A contratante se reserva no direito de, periodicamente, fazer pesquisa de mercado para verificar se o preço do serviço está compatível com o preço praticado no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

13.4 - O faturamento será efetuado mensalmente a cada período de 30 (trinta) dias, juntando-se todas as autorizações de serviço daquele mês. As notas fiscais com as autorizações deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Administração, cujo responsável conferirá, dará o aceite nas mesmas e enviará para o setor competente que providenciará o pagamento.

13.5 - O pagamento de cada nota fiscal será realizado até o 10º dia útil contado do aceite da nota fiscal, ou seja, é preciso que a nota tenha sido aprovada (tenha o “visto”) pelo Secretário Municipal de Administração ou pessoa por ele delegada.

13.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que regularizados.

13.7 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XIV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante:

14.1.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2 - Multas;

14.1.3 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização Contratante por perdas e danos;

14.1.4 - Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Divino, pelo período de até (02) dois anos.

14.2 - A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na prestação dos serviços.

14.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

14.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.5 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

14.5.1 - Retardarem a execução do pregão;

14.5.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

14.5.3 - Fizerem declaram falsa ou cometerem fraude fiscal.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.2 - Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

15.3 - O Pregoeiro, no estrito interesse da Administração Municipal de Divino, poderá adotar medidas saneadoras durante a realização do certame e, em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93;

15.3.1 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

15.3.2 - O não cumprimento da diligência no prazo determinado poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

15.4 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.4.1 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

15.5 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

15.6 - É vedado ao licitante retirar a proposta ou parte dela, aberta a sessão do pregão.

15.7 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto da licitação.

15.8 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Sr. Prefeito de Divino revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

15.9 - A Prefeitura de Divino poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.10 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura de Divino reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº.8.666/93.

15.11 - As decisões referentes ao certame serão publicadas no órgão de imprensa oficial, conforme o caso, e no sítio www.divino.mg.gov.br, e comunicadas através de ofícios, por fac-símile ou e-mail a todos os licitantes.

15.12 - Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

15.13 - Fica eleito o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Prefeitura Municipal de Divino, 25 de maio de 2018.

Marcus Vinicius Guedes Valente

Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº. PAL037/2018 – Pregão Presencial nº. 027/2018

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, visando o fornecimento de material elétrico, conforme especificações, modelos, quantidades e descrições contidas neste Termo de Referência, bem como nos demais anexos do edital.

1.2 - O objeto será dividido em cota principal e cota reservada, de acordo com a planilha anexa a este Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Os órgãos da Administração Municipal demandam, no dia-a-dia, de material elétrico visando o atendimento as necessidades da administração, com a reforma, construção e manutenção de prédios públicos.

2.2 - Trata-se de materiais que, por sua natureza, devem ser fornecidos por empresas especializadas, tendo em vista a qualidade demandada, a existência de equipamentos apropriados, tecnologia, relação custo-benefício, dentre outros.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

RESERVADO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
Item	Quant	Unid	Especificações de Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01.	150	Pc	LÂMPADAS 110V 46W	33,00	4.950,00
02.	150	Pc	LÂMPADAS 110V 30W	17,40	2.610,00
03.	150	Pc	LÂMPADAS 110V 56W	50,50	7.575,00
04.	150	Pc	LÂMPADAS 110V 86W	80,50	12.075,00
05.	100	Pc	SUPORTES PARA DIJUNTORES TRIFÁSICOS	2,58	258,00
06.	100	Pc	SUPORTES DUPLOS BIPOLAR	2,35	235,00
07.	100	Pc	SUPORTES UNIPOLARES	1,55	155,00
08.	300	Pc	REFLETORES LED 200W	481,00	144.300,00
09.	300	Pc	REFLETORES LED 100W	240,75	72.225,00
10.	300	Pc	REFLETORES LED 50w	91,00	27.300,00
11.	150	Pc	BRAÇOS COM LUMINÁRIA LONGOS	121,00	18.150,00
12.	100	Pc	REFLETORES DE ALUMÍNIO P/ 400W	48,75	4.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

13.	200	Pc	VENTILADORES DE TETO	161,00	32.200,00
14.	300	Pc	LÂMPADAS METÁLICAS 400W	50,50	15.150,00
15.	100	Pc	REATORES METÁLICOS 400W	94,50	9.450,00
16.	300	Pc	VENTILADORES DE PAREDE TUFÃO	231,50	69.450,00
17.	200	Pc	TOMADAS FÊMEAS P/ EXTENSÃO EXTERNA	6,35	1.270,00
18.	500	Pc	PINOS MACHOS P/ EXTENSÃO EXTERNA	5,10	2.550,00
19.	300	Pc	PINOS MACHOS TRIFÁSICOS 30 AMPERES	8,50	2.550,00
20.	300	Pc	TOMADAS EXTERNAS 03 FUROS 30 ANOERES	9,60	2.880,00
21.	1500	Pc	METROS DE CABO PP 3X10MM	15,25	22.875,00
22.	1500	PC	METROS DE CABO PP 3X6MM	11,50	17.250,00
SUBTOTAL					470.333,00

COTA PRINCIPAL					
Item	Quant	Unid	Especificações de Serviços	Valor Unitário	Valor Total
23.	1500	PC	METROS DE CABO PP 3X4MM	6,50	9.750,00
24.	500	Pc	METROS DE CABO PP THREE WAY 2X6MM	6,25	3.125,00
25.	500	Pc	METROS DE CABO PP THREE WAY 2X4MM	4,70	2.350,00
26.	500	Pc	METROS DE CABO PP THREE WAY 2X2,5MM	2,85	1.425,00
27.	500	Pc	METROS DE CABO PP THREE WAY 2X1,5MM	1,95	975,00
28.	500	Pc	METROS DE CABO PP THREE WAY 3X2,5MM	4,18	2.090,00
29.	500	Pc	METROS DE CABO PP THREE WAY 3X1,5MM	2,85	1.425,00
30.	10	Pc	ALICATES AMPERIMETRO	171,00	1.710,00
31.	30	Pc	BOMBAS ANAUGER DE 800 METROS	370,50	11.115,00
32.	1500	Pc	ROLDANAS PVC GRANDE	0,45	675,00
33.	1500	Pc	RONDANAS PVC MÉDIA	0,38	570,00
34.	1500	Pc	ISOLADORES OLHAL	6,40	9.600,00
35.	1500	Pc	ARRUALAS QUADRADAS 5/8	0,85	1.275,00
36.	150	Pc	ROLOS DE FITA ISOLANTE 20M	4,88	732,00
37.	200	Pc	TERMINAIS COM PARAFUSO 150	14,50	2.900,00
38.	200	Pc	TERMINAIS COM PARAFUSO 120	13,50	2.700,00
39.	200	Pc	TERMINAIS COM PARAFUSO 95	8,80	1.760,00
40.	200	Pc	TERMINAIS COM PARAFUSO 70	5,40	1.080,00
41.	200	Pc	TERMINAIS COM PARAFUSO 50	4,90	980,00
42.	200	Pc	TERMINAIS COM PARAFUSO 35	4,05	810,00
43.	200	Pc	TERMINAIS COM PARAFUSO 25	3,65	730,00
44.	100	Pc	TUBOS GALVANIZADOS 1" ELETRODUTO	34,50	3.450,00
45.	100	Pc	CURVAS GALVANIZADAS 1" ELETRODUTO	3,15	315,00
46.	100	Pc	LUVAS GALVANIZADAS 1" ELETRODUTO	1,70	170,00
47.	100	Pc	LUVAS 100MM ELETRODUTO	3,90	390,00
48.	100	Pc	LUVAS 75MM ELETRODUTO PRETAS	2,35	235,00
49.	100	Pc	BUCHAS 75MM ELETRODUTO PRETAS	6,25	625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

50.	100	Pc	BUCHAS 100MM ELETRODUTO PRETAS	6,15	615,00
51.	50	Pc	ELETRODUTOS DE ROSCA DE 75MM	30,00	1.500,00
52.	50	Pc	ELETRODUTOS DE ROSCA DE 100MM	38,50	1.925,00
53.	100	Pc	CHAVES MAGNÉTICAS 20 KV	681,00	68.100,00
54.	100	Pc	CHAVES MAGNÉTICAS 15KV	631,50	63.150,00
55.	100	Pc	CHAVES MAGNÉTICAS 12,5KV	421,50	42.150,00
56.	100	Pc	CHAVES MAGNÉTICAS 10KV	251,00	25.100,00
57.	100	Pc	CHAVES MAGNÉTICAS 7,5KV	180,75	18.075,00
58.	100	Pc	CHAVES MAGNÉTICAS 5KV	171,00	17.100,00
59.	500	Pc	METROS DE CABO PLAST CHUMBO 2X4	4,25	2.125,00
60.	150	Pc	CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO 16 DISJUNTORES DIN	195,50	29.325,00
61.	50	Pc	DISJUNTORES DIN 3X100A	121,00	6.050,00
62.	100	Pc	CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO P/ 24 DISJUNTORES COMUNS	211,00	21.100,00
63.	100	Pc	CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO P/ 36 DISJUNTORES COMUNS	281,00	28.100,00
64.	100	Pc	CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO P/ 36 DISJUNTORES	280,75	28.075,00
65.	100	Pc	CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO P/ 24 DISJUNTORES	211,00	21.100,00
66.	100	Pc	CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO P/ 12 DISJUNTORES	195,50	19.550,00
67.	1500	Pc	METROS DE CABO MULTIPLEX 3X1 – 25MM	8,65	12.975,00
68.	2000	Pc	METROS DE CABO MULTIPLEX 3X1 – 16MM	5,40	10.800,00
69.	500	Pc	PARAFUSOS GALVANIZADOS DE 10"	7,15	3.575,00
70.	500	Pc	PARAFUSOS GALVANIZADOS DE 8"	5,80	2.900,00
71.	500	Pc	PARAFUSOS GALVANIZADOS DE 6"	5,40	2.700,00
72.	500	Pc	PORCAS ½"	0,25	125,00
73.	500	Pc	PORCAS 3/8"	0,23	115,00
74.	500	Pc	PORCAS 5/16"	0,24	120,00
75.	500	Pc	BARRAS ROSQUEADAS ½"	11,45	5.725,00
76.	500	Pc	BARRAS ROSQUEADAS 3/8"	6,25	3.125,00
77.	500	Pc	BARRAS ROSQUEADAS 1 ¼"	2,90	1.450,00
78.	100	Pc	BOIAS ELÉTRICAS 30 AMPERES	50,75	5.075,00
79.	5000	Pc	METROS DE CABO 1,5MM FLEX	0,80	4.000,00
80.	150	Pc	TIMER ELETRÔNICO P/110V-220V	85,50	12.825,00
81.	200	Pc	LUMINÁRIAS P/ LÂMPADAS DE LED 40W TUBULAR	45,50	9.100,00
82.	200	Pc	LUMINÁRIAS P/ LÂMPADAS DE LED 20W TUBULAR	29,50	5.900,00
83.	2000	Pc	METROS DE RAMAIS P/ ILUMINAÇÃO P/ O NATAL	10,50	21.000,00
84.	30	Pc	TIMER ANALÓGICO E DIGITAL CADA	41,00	1.230,00
85.	10	Pc	TRANSFORMADORES DE CORRENTE 110V-220W 5000W	211,00	2.110,00
86.	10	Pc	TRANSFORMADORES DE CORRENTE 110V-220W 3500W	191,50	1.915,00
87.	150	Pc	LÂMPADAS 220X160W MISTA PÉ FINO	18,25	2.737,50
88.	150	Pc	LÂMPADAS 220VX250W MISTA PÉ FINO	30,30	4.545,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

89.	50	Pc	REFLETORES DE ALUMÍNIO COM BOCAL FINO	40,50	2.025,00
90.	1100	Pc	KIT DE ABRAÇADEIRAS COM CINTA FURADA AÇO FORJADO	18,25	20.075,00
91.	150	Pc	BRAÇADEIRAS U 2"	1,35	202,50
92.	150	Pc	BRAÇADEIRAS 1 ½"	0,90	135,00
93.	150	Pc	BRAÇADEIRAS 1"	0,45	67,50
94.	150	Pc	BRAÇADEIRAS ¾"	0,43	64,50
95.	150	Pc	BRAÇADEIRAS ½"	0,40	60,00
96.	5000	Pc	PARAFUSOS COM BUCHAS 10	1,10	5.500,00
97.	5000	Pc	PARAFUSOS COM BUCHAS 8	0,50	2.500,00
98.	5000	Pc	PARAFUSOS COM BUCHAS 6	0,40	2.000,00
99.	25	Pc	ALICATES BERGER 8" CABO ISOLADO	45,50	1.137,50
100.	200	Pc	TUBOS GALVANIZADOS ¾ ELETRODUTO	13,25	2.650,00
101.	100	Pc	CURVAS GALVANIZADAS ¾ ELETRODUTO	2,25	225,00
102.	100	Pc	LUVAS DE ALUMÍNIO LISAS 1"	2,60	260,00
103.	100	Pc	LUVAS DE ALUMÍNIO LISAS ¾"	2,15	215,00
104.	100	Pc	LUVAS DE ALUMÍNIO LISAS 1 ½"	6,25	625,00
105.	100	Pc	CURVAS GALVANIZADAS 1" ROSCA	3,10	310,00
106.	100	Pc	CURVAS GALVANIZADAS 45G 1"	3,15	315,00
107.	100	Pc	CURVAS GALVANIZADAS 45G ¾"	2,10	210,00
108.	100	Pc	CAIXAS DE ALUMÍNIO 4X4	11,25	1.125,00
109.	100	Pc	CAIXAS DE ALUMÍNIO 2X4	8,30	830,00
110.	100	Pc	BOX RETO ALUMÍNIO 1 ½"	4,85	485,00
111.	100	Pc	BOX RETO ALUMÍNIO 1"	2,40	240,00
112.	100	Pc	BOX RETO ALUMÍNIO ¾"	1,90	190,00
113.	500	Pc	BUCHAS DE ALUMÍNIO 1 ½"	1,90	950,00
114.	500	Pc	BUCHAS DE ALUMÍNIO 1"	1,25	625,00
115.	500	Pc	BUCHAS DE ALUMÍNIO ¾"	0,70	350,00
116.	200	Pc	BRAÇADEIRAS DE COPO 1 ½"	1,95	390,00
117.	200	Pc	BRAÇADEIRAS DE COPO 1"	1,40	280,00
118.	200	Pc	BRAÇADEIRAS DE COPO ¾"	1,20	240,00
119.	200	Pc	BRAÇADEIRAS DE COPO ½"	1,13	226,00
120.	200	Pc	CURVAS 90GRAUS 1 ½"	1,60	320,00
121.	200	Pc	CURVAS 90GRAUS 1"	0,90	180,00
122.	200	Pc	CURVAS 90GRAUS ¾"	0,63	126,00
123.	100	Pc	CURVAS 90GRAUS ELETRODUTOS PVC PRETA ROSCA	1,58	158,00
124.	100	Pc	LUVAS ROSCA 1 ½" ELETRODUTO PVC PRETA	0,85	85,00
125.	100	Pc	NIPIS (NIPEL) ROSCA 1 ½" ELETRODUTO PRETA	1,60	160,00
126.	100	Pc	CURVAS 45G ROSCA 1 ½" ELETRODUTO PVC PRETA	1,60	160,00
127.	100	Pc	CURVAS S ROSCA 1 ½" ELETRODUTO PVC PRETA	2,80	280,00
128.	100	Pc	CURVAS S ROSCA 2" ELETRODUTO PVC PRETA	4,13	413,00
129.	100	Pc	CURVAS 90GRAUS 2" ELETRODUTOS PVC PRETA	2,90	290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

130.	500	Pc	METROS DE CONDUITE PRETO EMBORRACHADO 2"	11,50	5.750,00
131.	500	Pc	METROS DE CONDUITE PRETO EMBORRACHADO 1 1/2"	8,15	4.075,00
132.	500	Pc	METROS DE CONDUITE PRETO EMBORRACHADO 1"	3,95	1.975,00
133.	500	Pc	METROS DE CONDUITE PRETO EMBORRACHADO 3/4"	3,60	1.800,00
134.	1000	Pc	METROS DE CONDUITE AMARELO TIGRE OU AMANCO 1"	2,35	2.350,00
135.	1000	Pc	METROS DE CONDUITE AMARELO TIGRE OUAMANCO 3/4"	1,47	1.470,00
136.	1000	Pc	METROS DE CONDUITE AMARELO TIGRE OUAMANCO 1/2"	1,35	1.350,00
137.	2000	Pc	PARAFUSOS P/ BUCHA 10MM	1,05	2.100,00
138.	2000	Pc	PARAFUSOS P/ BUCHA 8MM	0,45	900,00
139.	2000	Pc	ARRUELAS 5/16	0,14	280,00
140.	2000	Pc	ARRUELAS 1/4	0,14	280,00
141.	200	Pc	CABEÇOTES 02 X POLEGADAS ALUMINIO	6,85	1.370,00
142.	200	Pc	CABEÇOTES 01 1/2 POLEGADAS DE ALUMINIO	4,85	970,00
143.	200	Pc	CABEÇOTES 01 POLEGADA DE ALUMINIO	3,60	720,00
144.	2000	Pc	METROS DE CABO 3X1 DE 35MM MULTIFLEX	12,55	25.100,00
145.	500	Pc	METROS DE CABO 3X1 DE 150MM	50,50	25.250,00
146.	200	Pc	DISJUNTORES 1X20 AMPERES	14,50	2.900,00
147.	500	Pc	DISJUNTORES 1X10 AMPERES	14,50	7.250,00
148.	200	Pc	DISJUNTORES 2X20 AMPERES	68,50	13.700,00
149.	500	Pc	CONECTORES 150X150	14,50	7.250,00
150.	500	Pc	CONECTORES 150X120	14,50	7.250,00
151.	500	Pc	CONECTORES 70X25	9,50	4.750,00
152.	500	Pc	CONECTORES 50X16	5,50	2.750,00
153.	200	Pc	FOTOCÉLULAS DE 127W	27,50	5.500,00
154.	200	Pc	FOTOCÉLULAS DE 220W	27,50	5.500,00
155.	10	Pc	DISJUNTORES 03X150	321,00	3.210,00
156.	10	Pc	DISJUNTORES 03X200	371,00	3.710,00
157.	300	Pc	PACOTES DE ABRAÇADEIRAS DE NYLON 28 CM	18,50	5.550,00
158.	300	Pc	PACOTES DE ABRAÇADEIRAS DE NYLON 20 CM	13,75	4.125,00
159.	300	Pc	PACOTES DE ABRAÇADEIRAS DE NYLON 40 CM	27,50	8.250,00
160.	1000	Pc	ROLOS DE FITA ISOLANTE DE 20M	4,90	4.900,00
161.	100	Pc	ARMAÇÕES COM 01 ESTRIBO	11,25	1.125,00
162.	100	Pc	ROLDANAS DE LOUÇA	5,35	535,00
163.	200	Pc	PARAFUSOS DE 5/8 X 10 POLEGADAS	7,30	1.460,00
164.	200	Pc	PARAFUSOS DE 5/8 X 08 POLEGADAS	5,85	1.170,00
165.	200	Pc	PARAFUSOS DE 5/8 X 06 POLEGADAS	5,40	1.080,00
166.	200	Pc	ABRAÇADEIRAS ZINCADAS DE 150	30,50	6.100,00
167.	200	Pc	ABRAÇADEIRAS ZINCADAS DE 130	30,50	6.100,00
168.	200	Pc	ABRAÇADEIRAS ZINCADAS DE 110	30,50	6.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

169.	1500	Pc	CONECTORES DE PERFURAÇÃO 120X120 MM	13,50	20.250,00
170.	1500	Pc	CONECTORES DE PERFURAÇÃO 120X95	13,50	20.250,00
171.	1500	Pc	CONECTORES DE PERFURAÇÃO 95X95	13,50	20.250,00
172.	500	Pc	CONECTORES DE PERFURAÇÃO 95X70	13,50	6.750,00
173.	500	Pc	CONECTORES DE PERFURAÇÃO 70X70	9,25	4.625,00
174.	15	Pc	DISJUNTORES 03X120	320,50	4.807,50
175.	20	Pc	CAIXAS CM2 POLIFASICA CM2	111,00	2.220,00
176.	20	Pc	CAIXAS CM3 PARA MEDIÇÃO E DISJUNTORES	351,00	7.020,00
177.	50	Pc	ELETRODUTO DE 02 POLEGADAS PRETO COM ROSCA	14,50	725,00
178.	150	Pc	ELETRODUTOS DE 1 ½ POLEGADAS PRETO COM ROSCA	12,00	1.800,00
179.	150	Pc	ELETRODUTOS DE ¾ POLEGADAS PRETO COM ROSCA	3,65	547,50
180.	150	Pc	VENTILADORES DE PAREDE	231,50	34.725,00
181.	500	Pc	BUCHAS PRETAS 2X ½ POLEGADAS	2,25	1.125,00
182.	500	Pc	BUCHAS PRETAS 2X01 POLEGADAS	2,25	1.125,00
183.	200	Pc	CAIXAS EXTERNAS 2X4	3,35	670,00
184.	200	Pc	CAIXAS DE SISTEMA X CANALETA	3,60	720,00
185.	500	Pc	CANALETAS DE SISTEMA X COM COLA ADESIVA	7,15	3.575,00
186.	200	Pc	EMENDAS DE SISTEMA X	0,95	190,00
187.	200	Pc	JOELHOS DE SISTEMA X INTERNO E EXTERNO	0,95	190,00
188.	200	Pc	L DE SISTEMA X	0,95	190,00
189.	200	Pc	TOMADA DE SE SISTEMA X	9,75	1.950,00
190.	200	Pc	INTERRUPTORES DE 01 TC DE SISTEMA X	8,10	1.620,00
191.	200	Pc	INTERRUPTORES DE 02 TC DE SISTEMA X	14,15	2.830,00
192.	1000	Pc	METROS DE CABO MULTIFLEX 3X1 – 25MM	8,75	8.750,00
193.	1000	Pc	METROS DE CABO MULTIFLEX 3X1 – 16MM	5,40	5.400,00
194.	2000	Pc	METROS DE CABO MULTIFLEX 2X1 – 25MM	6,40	12.800,00
195.	2000	Pc	METROS DE CABO FLEX DE 06MM AZUL E VERMELHO	2,85	5.700,00
196.	2000	Pc	METROS DE CABO FLEX DE 04MM AZUL E VERMELHO	1,90	3.800,00
197.	2000	Pc	METROS DE CABO FLEX DE 2,5MM AZUL E VERMELHO	1,20	2.400,00
198.	3000	Pc	METROS DE CABO PARALELO DE 2X2/5	2,40	7.200,00
199.	3000	Pc	METROS DE CABO PARALELO DE 2X1/5	1,60	4.800,00
200.	3000	Pc	METROS DE CABO FLEX 16 MM PRETO	7,65	22.950,00
201.	1000	Pc	METROS DE CABO FLEX 25 MM PRETO	10,65	10.650,00
202.	1000	Pc	METROS DE CABO FLEX 35 MM PRETO	14,75	14.750,00
203.	2000	Pc	METROS DE CABO FLEX 16 MM AZUL	7,70	15.400,00
204.	2500	Pc	METROS DE CABO FLEX 25 MM AZUL	10,65	26.625,00
205.	1500	Pc	METROS DE CABO FLEX 35 MM AZUL	14,60	21.900,00
206.	200	Pc	TOMADAS PARA EMBUTIR 20 AMPERES	6,65	1.330,00
207.	200	Pc	TOMADAS PARA EMBUTIR 10 AMPERES	6,65	1.330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

208.	150	Pc	INTERRUPTORES DE 01 TC	5,60	840,00
209.	150	Pc	INERRUPTORES DE 02 TC	12,65	1.897,50
210.	150	Pc	INTERRUPTORES DE 01 TC THREE WAY	8,15	1.222,50
211.	150	Pc	INTERRUPTORES DE 02 TC DE TOMADA	22,55	3.382,50
212.	150	Pc	INTERRUPTORES DE 03 TC	18,15	2.722,50
213.	250	Pc	INTERRUPTORES DE 01 TC DE TOMADA	11,25	2.812,50
214.	1000	Pc	LÂMPADAS DE LED 11W	17,50	17.500,00
215.	1000	Pc	LÂMPADAS DE LED 40W TUBULAR	27,50	27.500,00
216.	150	Pc	LÂMPADAS DE LED 20W TUBULAR	22,50	3.375,00
217.	1500	Pc	LÂMPADAS DE LED 110 W TUBULAR	105,50	158.250,00
218.	250	Pc	PLAFONIERES BRANCOS	5,25	1.312,50
219.	250	Pc	RECEPTÁCULOS DE LOUÇA	2,60	650,00
220.	1100	Pc	BOCAIS COM RABICHO	3,10	3.410,00
221.	100	Pc	DISJUNTORES 3X90 AMPERES	125,50	12.550,00
222.	100	Pc	DISJUNTORES 3X60 AMPERES	125,50	12.550,00
223.	100	Pc	DISJUNTORES 3X40 AMPERES	84,00	8.400,00
224.	100	Pc	DISJUNTORES 2X60 AMPERES	95,50	9.550,00
225.	100	Pc	DISJUNTORES 2X40 AMPERES	66,50	6.650,00
226.	100	Pc	DISJUNTORES 2X30 AMPERES	66,50	6.650,00
227.	100	Pc	DISJUNTORES 1X40 AMPERES	19,50	1.950,00
228.	200	Pc	DISJUNTORES 1X30 AMPERES	14,50	2.900,00
SUBTOTAL					1.392.849,50

3.1. O Contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade demandada pelos órgãos da Administração Municipal.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição se enquadra como serviço comum para fins do disposto no art. 4º do Decreto federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005.

5. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, ENTREGA E DO LOCAL

5.1. Para cada pedido será encaminhada uma Autorização de Fornecimento própria, emitida pelo setor competente e conforme modelo padrão adotado pelo Município de Divino.

5.2. O local de entrega dos materiais será indicado na respectiva Autorização de Fornecimento, sempre dentro do Município de Divino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

5.3. A entrega do objeto pela empresa e seu recebimento pelo Município não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente.

5.4. O Município poderá recusar os serviços, com a indicação dos motivos, caso:

- a)** efetuados em desacordo com o contratado;
- b)** sua qualidade seja considerada inferior à solicitada de acordo com as especificações técnicas da ordem de fornecimento.

5.4.1. No caso de produtos, a CONTRATADA deverá substituí-los dentro do prazo estabelecido, sem ônus para o Município.

5.4.2. Os pedidos serão feitos mediante as necessidades diárias do município, não podendo o licitante estipular quantidade mínima para entrega.

6. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei n. 8. 666/93, o objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido da forma como se segue:

- a)** Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações do Edital da Licitação;
- b)** Definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada e/ou no edital e seus anexos, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório.

7. DO CUSTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado da contratação, estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos produtos, foi feita por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares.

8. DOS PRAZOS

8.1. A ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III.

8.2. Os produtos serão entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

09. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

09.1. Caberá à Secretaria Municipal de Obras a gestão dos preços registrados verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração Municipal.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, após a análise da conformidade dos fornecimentos realizados e com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto de recebimento pela Secretaria Municipal de Obras e de acordo com a programação financeira da Administração Municipal de Divino.

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. Compete ao Município de Divino:

11.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

11.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

11.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento e prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

11.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

11.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

11.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

11.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

11.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços e fornecimento dos materiais.

12. OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

12.1. Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

12.1.1. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Entregar os bens no(s) prazo(s) previstos;

12.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

12.1.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Divino, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

12.1.5. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

12.1.6. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

12.1.7. Informar ao Município de Divino a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

12.1.8. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência;

12.1.9. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

12.1.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação dos objetos do presente Termo, no que couber;

12.1.11. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

12.1.12. Assinar o contrato de fornecimento/prestação de serviço, quando convocado para tanto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis).

Prefeitura Municipal de Divino, 25 de maio de 2018.

Marcus Vinicius Guedes Valente
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO

A _____, CNPJ n.º _____,
com sede na _____, neste ato
representada por _____,
portador(a) do CPF n.º _____, RG _____,
pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(ua) Procurador(a) o(a) Senhor(a)
_____, portador(a) do CPF
n.º _____, RG _____, a quem confere
amplios poderes para junto ao Município de Divino, Estado de Minas Gerais, praticar os atos
necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º 027/2018
(ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-
os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar
lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar
compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para
outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em
especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome/assinatura

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue anexada ao envelope de proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____, _____ de _____ de 2018

À

Prefeitura Municipal de Divino

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Pregão 027/2018

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ
sob o Nº _____, neste ato representada por
_____, em atendimento ao disposto no Edital do
Pregão 027/2018 e no inciso V do art. 27 da Lei 8466/93, vem perante Vossa Senhoria
DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Representante legal da empresa

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA PARA A COTA RESERVADA

À Prefeitura Municipal de Divino- Minas Gerais

_____, _____ de _____ de 2018

À

Prefeitura Municipal de Divino

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Pregão 027/2018

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____, qualificada como _____

(microempresa ou empresas de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial 027/2018, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe ao o fornecimento de material elétrico, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

1. O objeto da presente proposta é o fornecimento de material de consumo médico hospitalar, conforme especificações, modelos, quantidades e descrições contidas no edital, no Termo de Referência e demais anexos do edital.
2. Os produtos objeto da presente proposta, observados os padrões de qualidade, a descrição e demais características fixadas no edital convocatório, serão fornecidos pelos valores a seguir propostos:

RESERVADO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
Item	Quant	Unid	Especificações de Serviços	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01.	150	Pc	LÂMPADAS 110V 46W			
02.	150	Pc	LÂMPADAS 110V 30W			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

03.	150	Pc	LÂMPADAS 110V 56W			
04.	150	Pc	LÂMPADAS 110V 86W			
05.	100	Pc	SUORTES PARA DIJUNTORES TRIFÁSICOS			
06.	100	Pc	SUORTES DUPLOS BIPOLAR			
07.	100	Pc	SUORTES UNIPOLARES			
08.	300	Pc	REFLETORES LED 200W			
09.	300	Pc	REFLETORES LED 100W			
10.	300	Pc	REFLETORES LED 50w			
11.	150	Pc	BRAÇOS COM LUMINÁRIA LONGOS			
12.	100	Pc	REFLETORES DE ALUMÍNIO P/ 400W			
13.	200	Pc	VENTILADORES DE TETO			
14.	300	Pc	LÂMPADAS METÁLICAS 400W			
15.	100	Pc	REATORES METÁLICOS 400W			
16.	300	Pc	VENTILADORES DE PAREDE TUFÃO			
17.	200	Pc	TOMADAS FÊMEAS P/ EXTENSÃO EXTERNA			
18.	500	Pc	PINOS MACHOS P/ EXTENSÃO EXTERNA			
19.	300	Pc	PINOS MACHOS TRIFÁSICOS 30 AMPERES			
20.	300	Pc	TOMADAS EXTERNAS 03 FUROS 30 ANOERES			
21.	1500	Pc	METROS DE CABO PP 3X10MM			
22.	1500	PC	METROS DE CABO PP 3X6MM			
				SUBTOTAL		

3. A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

4. Prazo de validade do Contrato: 01 (um) ano.

5. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do objeto, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

6. Os materiais serão entregues pelo proponente no prazo fixado no edital do certame e seus anexos, em local compreendido dentro da área territorial do município de Divino, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7. O licitante se declara ciente que os pedidos serão feitos mediante as necessidades diárias do município, não podendo o licitante estipular quantidade mínima para entrega.

8. A presente Proposta Comercial, atualizada e ajustada ao preço final, após a fase de lance, acaso o proponente seja classificado como detentor do menor preço, será entregue no prazo de 03 (três) dias úteis após adjudicação à empresa e lavratura da ata, no Setor de Licitações da Prefeitura de Divino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

9. Os dados da empresa são os seguintes:

Nome da Empresa			
CNPJ	Razão Social	Insc. Estadual	Registro
			() Cartório () Junta Comercial
Data do Registro	N. do Registro	Objeto Social	
Endereço completo:			
Fone:	Fax	Cel	E-mail
Cadastro de Pessoa Física			
() Representante legal da empresa acima Data de início da representação: __/__/____			
() Cadastro de Pessoa Física Simples (para contratação direta com a Administração)			
Nome		CPF	
PIS/PASEP/NIT	CI N.	Órgão Exp. Data	
Endereço completo:			
Fone:	Fax	Cel	E-mail
As empresas participantes deverão preencher todos os dados do cadastro, tanto os solicitados nos campos "PESSOA JURÍDICA" assim como nos campos "PESSOA FÍSICA", sendo este último preenchido com os dados do representante "legal" da empresa, que irá assinar a Ata /Contrato, dar quitações em pagamentos e etc. Nos casos em que haja a obrigação da participação de mais de um sócio nos atos acima descritos, a empresa deverá preencher quantas fichas forem necessárias com os dados dos sócios que assinarem pela empresa.			

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
(Representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA PARA A COTA PRINCIPAL

_____, _____ de _____ de 2018

À

Prefeitura Municipal de Divino

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Pregão 027/2018

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 027/2018, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se ao fornecimento de material elétrico, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

1. O objeto da presente proposta é o fornecimento de material elétrico, conforme especificações, modelos, quantidades e descrições contidas no edital, no Termo de Referência e demais anexos do edital.
2. Os produtos da presente proposta, observados os padrões de qualidade, a descrição e demais características fixadas no edital convocatório, serão fornecidos pelos valores a seguir propostos:

COTA PRINCIPAL						
Item	Quant	Unid	Especificações de Serviços	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
23.	1500	PC	METROS DE CABO PP 3X4MM			
24.	500	Pc	METROS DE CABO PP THREE WAY 2X6MM			
25.	500	Pc	METROS DE CABO PP THREE WAY 2X4MM			
26.	500	Pc	METROS DE CABO PP THREE WAY 2X2,5MM			
27.	500	Pc	METROS DE CABO PP THREE WAY 2X1,5MM			
28.	500	Pc	METROS DE CABO PP THREE WAY 3X2,5MM			
29.	500	Pc	METROS DE CABO PP THREE WAY 3X1,5MM			
30.	10	Pc	ALICATES AMPERIMETRO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

31.	30	Pc	BOMBAS ANAUGER DE 800 METROS			
32.	1500	Pc	ROLDANAS PVC GRANDE			
33.	1500	Pc	RONDANAS PVC MÉDIA			
34.	1500	Pc	ISOLADORES OLHAL			
35.	1500	Pc	ARRUALAS QUADRADAS 5/8			
36.	150	Pc	ROLOS DE FITA ISOLANTE 20M			
37.	200	Pc	TERMINAIS COM PARAFUSO 150			
38.	200	Pc	TERMINAIS COM PARAFUSO 120			
39.	200	Pc	TERMINAIS COM PARAFUSO 95			
40.	200	Pc	TERMINAIS COM PARAFUSO 70			
41.	200	Pc	TERMINAIS COM PARAFUSO 50			
42.	200	Pc	TERMINAIS COM PARAFUSO 35			
43.	200	Pc	TERMINAIS COM PARAFUSO 25			
44.	100	Pc	TUBOS GALVANIZADOS 1" ELETRODUTO			
45.	100	Pc	CURVAS GALVANIZADAS 1" ELETRODUTO			
46.	100	Pc	LUVAS GALVANIZADAS 1" ELETRODUTO			
47.	100	Pc	LUVAS 100MM ELETRODUTO			
48.	100	Pc	LUVAS 75MM ELETRODUTO PRETAS			
49.	100	Pc	BUCHAS 75MM ELETRODUTO PRETAS			
50.	100	Pc	BUCHAS 100MM ELETRODUTO PRETAS			
51.	50	Pc	ELETRODUTOS DE ROSCA DE 75MM			
52.	50	Pc	ELETRODUTOS DE ROSCA DE 100MM			
53.	100	Pc	CHAVES MAGNÉTICAS 20 KV			
54.	100	Pc	CHAVES MAGNÉTICAS 15KV			
55.	100	Pc	CHAVES MAGNÉTICAS 12,5KV			
56.	100	Pc	CHAVES MAGNÉTICAS 10KV			
57.	100	Pc	CHAVES MAGNÉTICAS 7,5KV			
58.	100	Pc	CHAVES MAGNÉTICAS 5KV			
59.	500	Pc	METROS DE CABO PLAST CHUMBO 2X4			
60.	150	Pc	CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO 16 DISJUNTORES DIN			
61.	50	Pc	DISJUNTORES DIN 3X100A			
62.	100	Pc	CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO P/ 24 DISJUNTORES COMUNS			
63.	100	Pc	CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO P/ 36 DISJUNTORES COMUNS			
64.	100	Pc	CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO P/ 36 DISJUNTORES			
65.	100	Pc	CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO P/ 24 DISJUNTORES			
66.	100	Pc	CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO P/ 12 DISJUNTORES			
67.	1500	Pc	METROS DE CABO MULTIPLEX 3X1 – 25MM			
68.	2000	Pc	METROS DE CABO MULTIPLEX 3X1 – 16MM			
69.	500	Pc	PARAFUSOS GALVANIZADOS DE 10"			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

70.	500	Pc	PARAFUSOS GALVANIZADOS DE 8"			
71.	500	Pc	PARAFUSOS GALVANIZADOS DE 6"			
72.	500	Pc	PORCAS 1/2"			
73.	500	Pc	PORCAS 3/8"			
74.	500	Pc	PORCAS 5/16"			
75.	500	Pc	BARRAS ROSQUEADAS 1/2"			
76.	500	Pc	BARRAS ROSQUEADAS 3/8"			
77.	500	Pc	BARRAS ROSQUEADAS 1 1/4"			
78.	100	Pc	BOIAS ELÉTRICAS 30 AMPERES			
79.	5000	Pc	METROS DE CABO 1,5MM FLEX			
80.	150	Pc	TIMER ELETRÔNICO P/110V-220V			
81.	200	Pc	LUMINÁRIAS P/ LÂMPADAS DE LED 40W TUBULAR			
82.	200	Pc	LUMINÁRIAS P/ LÂMPADAS DE LED 20W TUBULAR			
83.	2000	Pc	METROS DE RAMAIS P/ ILUMINAÇÃO P/ O NATAL			
84.	30	Pc	TIMER ANALÓGICO E DIGITAL CADA			
85.	10	Pc	TRANSFORMADORES DE CORRENTE 110V- 220W 5000W			
86.	10	Pc	TRANSFORMADORES DE CORRENTE 110V- 220W 3500W			
87.	150	Pc	LÂMPADAS 220X160W MISTA PÉ FINO			
88.	150	Pc	LÂMPADAS 220VX250W MISTA PÉ FINO			
89.	50	Pc	REFLETORES DE ALUMÍNIO COM BOCAL FINO			
90.	1100	Pc	KIT DE ABRAÇADEIRAS COM CINTA FURADA AÇO FORJADO			
91.	150	Pc	BRAÇADEIRAS U 2"			
92.	150	Pc	BRAÇADEIRAS 1 1/2"			
93.	150	Pc	BRAÇADEIRAS 1"			
94.	150	Pc	BRAÇADEIRAS 3/4"			
95.	150	Pc	BRAÇADEIRAS 1/2"			
96.	5000	Pc	PARAFUSOS COM BUCHAS 10			
97.	5000	Pc	PARAFUSOS COM BUCHAS 8			
98.	5000	Pc	PARAFUSOS COM BUCHAS 6			
99.	25	Pc	ALICATES BERGER 8" CABO ISOLADO			
100.	200	Pc	TUBOS GALVANIZADOS 3/4 ELETRODUTO			
101.	100	Pc	CURVAS GALVANIZADAS 3/4 ELETRODUTO			
102.	100	Pc	LUVAS DE ALUMÍNIO LISAS 1"			
103.	100	Pc	LUVAS DE ALUMÍNIO LISAS 3/4"			
104.	100	Pc	LUVAS DE ALUMÍNIO LISAS 1 1/2"			
105.	100	Pc	CURVAS GALVANIZADAS 1" ROSCA			
106.	100	Pc	CURVAS GALVANIZADAS 45G 1"			
107.	100	Pc	CURVAS GALVANIZADAS 45G 3/4			
108.	100	Pc	CAIXAS DE ALUMÍNIO 4X4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

109.	100	Pc	CAIXAS DE ALUMÍNIO 2X4			
110.	100	Pc	BOX RETO ALUMÍNIO 1 ½"			
111.	100	Pc	BOX RETO ALUMÍNIO 1"			
112.	100	Pc	BOX RETO ALUMÍNIO ¾"			
113.	500	Pc	BUCHAS DE ALUMÍNIO 1 ½"			
114.	500	Pc	BUCHAS DE ALUMÍNIO 1"			
115.	500	Pc	BUCHAS DE ALUMÍNIO ¾"			
116.	200	Pc	BRAÇADEIRAS DE COPO 1 ½"			
117.	200	Pc	BRAÇADEIRAS DE COPO 1"			
118.	200	Pc	BRAÇADEIRAS DE COPO ¾"			
119.	200	Pc	BRAÇADEIRAS DE COPO ½"			
120.	200	Pc	CURVAS 90GRAUS 1 ½"			
121.	200	Pc	CURVAS 90GRAUS 1"			
122.	200	Pc	CURVAS 90GRAUS ¾"			
123.	100	Pc	CURVAS 90GRAUS ELETRODUTOS PVC PRETA ROSCA			
124.	100	Pc	LUVAS ROSCA 1 ½" ELETRODUTO PVC PRETA			
125.	100	Pc	NIPIS (NIPEL) ROSCA 1 ½" ELETRODUTO PRETA			
126.	100	Pc	CURVAS 45G ROSCA 1 ½" ELETRODUTO PVC PRETA			
127.	100	Pc	CURVAS S ROSCA 1 ½" ELETRODUTO PVC PRETA			
128.	100	Pc	CURVAS S ROSCA 2" ELETRODUTO PVC PRETA			
129.	100	Pc	CURVAS 90GRAUS 2" ELETRODUTOS PVC PRETA			
130.	500	Pc	METROS DE CONDUITE PRETO EMBORRACHADO 2"			
131.	500	Pc	METROS DE CONDUITE PRETO EMBORRACHADO 1 ½"			
132.	500	Pc	METROS DE CONDUITE PRETO EMBORRACHADO 1"			
133.	500	Pc	METROS DE CONDUITE PRETO EMBORRACHADO ¾"			
134.	1000	Pc	METROS DE CONDUITE AMARELO TIGRE OU AMANCO 1"			
135.	1000	Pc	METROS DE CONDUITE AMARELO TIGRE OUAMANCO ¾"			
136.	1000	Pc	METROS DE CONDUITE AMARELO TIGRE OUAMANCO ½"			
137.	2000	Pc	PARAFUSOS P/ BUCHA 10MM			
138.	2000	Pc	PARAFUSOS P/ BUCHA 8MM			
139.	2000	Pc	ARRUELAS 5/16			
140.	2000	Pc	ARRUELAS ¼			
141.	200	Pc	CABEÇOTES 02 X POLEGADAS ALUMINIO			
142.	200	Pc	CABEÇOTES 01 ½ POLEGADAS DE ALUMINIO			
143.	200	Pc	CABEÇOTES 01 POLEGADA DE ALUMINIO			
144.	2000	Pc	METROS DE CABO 3X1 DE 35MM MULTIFLEX			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

145.	500	Pc	METROS DE CABO 3X1 DE 150MM			
146.	200	Pc	DISJUNTORES 1X20 AMPERES			
147.	500	Pc	DISJUNTORES 1X10 AMPERES			
148.	200	Pc	DISJUNTORES 2X20 AMPERES			
149.	500	Pc	CONECTORES 150X150			
150.	500	Pc	CONECTORES 150X120			
151.	500	Pc	CONECTORES 70X25			
152.	500	Pc	CONECTORES 50X16			
153.	200	Pc	FOTOCÉLULAS DE 127W			
154.	200	Pc	FOTOCÉLULAS DE 220W			
155.	10	Pc	DISJUNTORES 03X150			
156.	10	Pc	DISJUNTORES 03X200			
157.	300	Pc	PACOTES DE ABRAÇADEIRAS DE NYLON 28 CM			
158.	300	Pc	PACOTES DE ABRAÇADEIRAS DE NYLON 20 CM			
159.	300	Pc	PACOTES DE ABRAÇADEIRAS DE NYLON 40 CM			
160.	1000	Pc	ROLOS DE FITA ISOLANTE DE 20M			
161.	100	Pc	ARMAÇÕES COM 01 ESTRIBO			
162.	100	Pc	ROLDANAS DE LOUÇA			
163.	200	Pc	PARAFUSOS DE 5/8 X 10 POLEGADAS			
164.	200	Pc	PARAFUSOS DE 5/8 X 08 POLEGADAS			
165.	200	Pc	PARAFUSOS DE 5/8 X 06 POLEGADAS			
166.	200	Pc	ABRAÇADEIRAS ZINCADAS DE 150			
167.	200	Pc	ABRAÇADEIRAS ZINCADAS DE 130			
168.	200	Pc	ABRAÇADEIRAS ZINCADAS DE 110			
169.	1500	Pc	CONECTORES DE PERFURAÇÃO 120X120 MM			
170.	1500	Pc	CONECTORES DE PERFURAÇÃO 120X95			
171.	1500	Pc	CONECTORES DE PERFURAÇÃO 95X95			
172.	500	Pc	CONECTORES DE PERFURAÇÃO 95X70			
173.	500	Pc	CONECTORES DE PERFURAÇÃO 70X70			
174.	15	Pc	DISJUNTORES 03X120			
175.	20	Pc	CAIXAS CM2 POLIFASICA CM2			
176.	20	Pc	CAIXAS CM3 PARA MEDIÇÃO E DISJUNTORES			
177.	50	Pc	ELETRODUTO DE 02 POLEGADAS PRETO COM ROSCA			
178.	150	Pc	ELETRODUTOS DE 1 ½ POLEGADAS PRETO COM ROSCA			
179.	150	Pc	ELETRODUTOS DE ¾ POLEGADAS PRETO COM ROSCA			
180.	150	Pc	VENTILADORES DE PAREDE			
181.	500	Pc	BUCHAS PRETAS 2X ½ POLEGADAS			
182.	500	Pc	BUCHAS PRETAS 2X01 POLEGADAS			
183.	200	Pc	CAIXAS EXTERNAS 2X4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

184.	200	Pc	CAIXAS DE SISTEMA X CANALETA			
185.	500	Pc	CANALETAS DE SISTEMA X COM COLA ADESIVA			
186.	200	Pc	EMENDAS DE SISTEMA X			
187.	200	Pc	JOELHOS DE SISTEMA X INTERNO E EXTERNO			
188.	200	Pc	L DE SISTEMA X			
189.	200	Pc	TOMADA DE SE SISTEMA X			
190.	200	Pc	INTERRUPTORES DE 01 TC DE SISTEMA X			
191.	200	Pc	INTERRUPTORES DE 02 TC DE SISTEMA X			
192.	1000	Pc	METROS DE CABO MULTIFLEX 3X1 – 25MM			
193.	1000	Pc	METROS DE CABO MULTIFLEX 3X1 – 16MM			
194.	2000	Pc	METROS DE CABO MULTIFLEX 2X1 – 25MM			
195.	2000	Pc	METROS DE CABO FLEX DE 06MM AZUL E VERMELHO			
196.	2000	Pc	METROS DE CABO FLEX DE 04MM AZUL E VERMELHO			
197.	2000	Pc	METROS DE CABO FLEX DE 2,5MM AZUL E VERMELHO			
198.	3000	Pc	METROS DE CABO PARALELO DE 2X2/5			
199.	3000	Pc	METROS DE CABO PARALELO DE 2X1/5			
200.	3000	Pc	METROS DE CABO FLEX 16 MM PRETO			
201.	1000	Pc	METROS DE CABO FLEX 25 MM PRETO			
202.	1000	Pc	METROS DE CABO FLEX 35 MM PRETO			
203.	2000	Pc	METROS DE CABO FLEX 16 MM AZUL			
204.	2500	Pc	METROS DE CABO FLEX 25 MM AZUL			
205.	1500	Pc	METROS DE CABO FLEX 35 MM AZUL			
206.	200	Pc	TOMADAS PARA EMBUTIR 20 AMPERES			
207.	200	Pc	TOMADAS PARA EMBUTIR 10 AMPERES			
208.	150	Pc	INTERRUPTORES DE 01 TC			
209.	150	Pc	INTERRUPTORES DE 02 TC			
210.	150	Pc	INTERRUPTORES DE 01 TC THREE WAY			
211.	150	Pc	INTERRUPTORES DE 02 TC DE TOMADA			
212.	150	Pc	INTERRUPTORES DE 03 TC			
213.	250	Pc	INTERRUPTORES DE 01 TC DE TOMADA			
214.	1000	Pc	LÂMPADAS DE LED 11W			
215.	1000	Pc	LÂMPADAS DE LED 40W TUBULAR			
216.	150	Pc	LÂMPADAS DE LED 20W TUBULAR			
217.	1500	Pc	LÂMPADAS DE LED 110 W TUBULAR			
218.	250	Pc	PLAFONIERAS BRANCAS			
219.	250	Pc	RECEPTÁCULOS DE LOUÇA			
220.	1100	Pc	BOCAIS COM RABICHO			
221.	100	Pc	DISJUNTORES 3X90 AMPERES			
222.	100	Pc	DISJUNTORES 3X60 AMPERES			
223.	100	Pc	DISJUNTORES 3X40 AMPERES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

224.	100	Pc	DISJUNTORES 2X60 AMPERES			
225.	100	Pc	DISJUNTORES 2X40 AMPERES			
226.	100	Pc	DISJUNTORES 2X30 AMPERES			
227.	100	Pc	DISJUNTORES 1X40 AMPERES			
228.	200	Pc	DISJUNTORES 1X30 AMPERES			
SUBTOTAL						

3. A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

4. Prazo de validade do Contrato: 01 (um) ano.

5. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do objeto, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

6. Os materiais serão entregues pelo proponente no prazo fixado no edital do certame e seus anexos, em local compreendido dentro da área territorial do município de Divino, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7. O licitante se declara ciente que os pedidos serão feitos mediante as necessidades diárias do município, não podendo o licitante estipular quantidade mínima para entrega.

8. A presente Proposta Comercial, atualizada e ajustada ao preço final, após a fase de lance, acaso o proponente seja classificado como detentor do menor preço, será entregue no prazo de 03 (três) dias úteis após adjudicação à empresa e lavratura da ata, no Setor de Licitações da Prefeitura de Divino.

9. Os dados da empresa são os seguintes:

Nome da Empresa			
CNPJ	Razão Social	Insc. Estadual	Registro
			() Cartório () Junta Comercial
Data do Registro	N. do Registro	Objeto Social	
Endereço completo:			
Fone:	Fax	Cel	E-mail
Cadastro de Pessoa Física			
() Representante legal da empresa acima Data de início da representação: __/__/____			
() Cadastro de Pessoa Física Simples (para contratação direta com a Administração)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

Nome		CPF	
PIS/PASEP/NIT	CI N.	Órgão Exp. Data	
Endereço completo:			
Fone:	Fax	Cel	E-mail

As empresas participantes deverão preencher todos os dados do cadastro, tanto os solicitados nos campos "PESSOA JURÍDICA" assim como nos campos "PESSOA FÍSICA", sendo este último preenchido com os dados do representante "legal" da empresa, que irá assinar a Ata /Contrato, dar quitações em pagamentos e etc. Nos casos em que haja a obrigação da participação de mais de um sócio nos atos acima descritos, a empresa deverá preencher quantas fichas forem necessárias com os dados dos sócios que assinarem pela empresa.

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo

(Representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

_____, _____ de _____ de 2018

À

Prefeitura Municipal de Divino

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Pregão 027/2018

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 027/2018, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Declara ainda que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002.

Atenciosamente.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue anexada ao envelope de proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº PAL ____/2018 PP ____/2018 - OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa para o fornecimento de material elétrico, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, conforme especificações, modelos, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. O objeto foi dividido em cota principal e cota reservada, de acordo com a planilha anexa ao Termo de Referência.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, o Município de Divino, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.272/0001-88, neste ato representada por seu Prefeito de Obras Sr ____ brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município a ____.. Portador da Carteira de Identidade Nº ____ e inscrito no CPF sob o Nº ____, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa ____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº ____, situada na ____, neste ato representada por ____, ____, portador da Carteira de Identidade ____ e inscrito no CPF.: ____, residente e domiciliado ____, e, daqui por diante, denominada simplesmente **PRESTADOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 325/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 -Esta ata contém o registro de preços para fornecimento de material elétrico, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, conforme especificações, modelos, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Processo Licitatório n ____ – Pregão n. ____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº _____ e seus Anexos, Processo Licitatório nº _____, do qual é parte integrante, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor:

4.1 Consideram-se incluídos no valor do contrato todas as despesas necessárias ao bom e fiel cumprimento do mesmo, tais como: quaisquer gastos ou despesas com mão de obra, materiais, transporte, alimentação, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.

4.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.4 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.5. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c)** houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal e Administração de Divino.

6.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente ata de registro de preços será divulgada para conhecimento dos interessados no portal da internet no sítio www.divino.mg.gov.br.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento e prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada; VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços e fornecimento dos materiais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

II - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

III - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

IV - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

V - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

10. Os materiais serão entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento.

10.1- Eventualmente, os materiais poderão ser solicitados com prazo menor que o estipulado acima, caso em que serão negociadas entre a Administração Municipal de Divino e a detentora do preço registrado as condições dessa prestação de serviços.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato objeto da licitação, erros de execução, mora na execução dos serviços/fornecimentos, a contratante aplicará, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

b) multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

b.1) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o(s) prazo(s) indicado(s) no edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;

b.2) multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

c) as multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Administração Municipal de Divino rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis;

d) as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à(s) CONTRATADA(S) ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93;

e) a aplicação de multas não elidirá o direito de a Administração Municipal de Divino de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independente de ação, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

f) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Divino, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração;

g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.2. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Divino.

Para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação do Município de Divino.

Prefeitura Municipal de Divino, ____ de _____ de 2018.

Prefeito Municipal

Representante da contratada

VISTO:

Observando a legalidade do presente, de acordo com as cláusulas acima.

Assessoria Jurídica.

TESTEMUNHAS: 1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO

Processo nº. PAL037/2018 – Pregão Presencial nº. 027/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

Nome

Nome e assinatura da Licitante

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue anexada ao envelope de proposta.